



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.289, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Disciplina a visitação no Cemitério Municipal nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2020 por ocasião da Comemoração Relativa ao Dia das Mães em decorrência da Pandemia do COVID-19.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a visitação ao Cemitério Municipal nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2020, por ocasião da comemoração relativa ao Dia das Mães, no horário compreendido das 07h00m às 17h00m, obedecidas as seguintes medidas de prevenção pelos frequentadores:

- permanência de no máximo 40 pessoas no recinto, com distribuição de senhas por servidor municipal;
- ordenação de filas, caso existam, com distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros entre os frequentadores;
- obrigatoriedade do uso de máscaras e desinfecção das mãos com álcool gel na entrada e na saída do recinto;
- proibição de cumprimentos como aperto de mão, abraços e beijos entre os frequentadores;

Art. 2º O poder público municipal, através das forças de segurança atuará prontamente para o cumprimento deste Decreto, ficando o infrator sujeito à representação criminal em caso de violação, por infração ao artigo 268 do Código Penal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 08 de maio de 2020.

Santa Cruz da Conceição, 07 de maio de 2020.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000